

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 114/2024

Data: 01/07/2024

Assunto: Padronização de auxílio alimentação e cálculo.

Interessados: Unidades Escolares.

Prezadas(os) Senhoras(os):

Transmitindo informações sobre a suplementação do auxílio alimentação e o processo a ser seguido para elaborar o requerimento.

Informamos que as solicitações de suplementação/retenção do auxílio alimentação, a partir de 27/06/2024, deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do **SEI! – Sistema Eletrônico de Informações** para o Núcleo de Frequência e Pagamento (*SEDUC-NFP-PDM*), de acordo com as orientações recebidas do Departamento de Administração de Pessoal – DEAPE, encaminhadas à essa Diretoria de Ensino.

Com o objetivo de dirimir dúvidas encaminhamos, em anexo, material orientador do referido auxílio. O material contém: instruções para o cálculo, os procedimentos para requerer suplementação/retenção de valores e informações referentes à padronização do envio, o qual deverá ser seguido na íntegra. Os processos que não atenderem à padronização serão devolvidos para correção, o que acarretará atrasos e prejuízos aos interessados.

Contamos com o empenho de todos!

Atenciosamente
NFP/CRH/PDM

Eliana Cristina Marcelino Mota Ferrari
Diretor I - NFP

Alexandre Guedes do Rosario Nogueira
Diretor II - CRH

De Acordo
Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino